

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 47 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SDC.....03

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CME, INF, CMB, IPS, APD, GGM, VMD, GEO, TEQ, TEC, MOC, CMS, TEM, TEP, GLC.....11

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....32

## SEÇÃO IV

### EDITAL

MONITORIA TEP.....33

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EXPEDIDOS NO EXTERIOR EM ODONTOCLÍNICA...37

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.....44

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 – ASPI – UFF.....45

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.031057/2017-18

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica

**PARTÍCIPES:** Associação Fluminense de Reabilitação – AFR e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

**OBJETO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados para capacitação de profissionais na área da saúde coletiva, área de concentração: cuidado da saúde das pessoas com deficiência na rede de atenção básica e especializada, cujo enfoque é promover a formação profissional voltada ao cuidado da pessoa com deficiência e integralidade.

**DATA:** 29 de dezembro de 2017.

**PRAZO:** 03 (três) anos, a partir de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX n.º 030/2018.

**ASSINATURAS:** HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e NILCE MULLER BELCHIOR, Presidente da Associação Fluminense de Reabilitação - AFR.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 60.823 de 7 de março de 2018.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.021938/2015-69

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS**, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1687710, **KATIA IRIS MARRO**, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2601064 e **MARCIO DE JESUS PEREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1974643, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 60.498 de 16 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15591-4263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.825 de 7 de março de 2018.**

Designação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 58299, de 17 de março de 2017, processo n.º 23069.004317/2016-00,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO BERTIN CATHARINA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1237370, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **LEANDRO MARTINS DE LIMA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1461868, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15454-6848 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.834 de 9 de março de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.000658/2018-60,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados, tendo em vista a desativação do Centro de Ciências Médicas (CCM) e, em atendimento ao art. 88 do Regimento Geral da UFF, retornando sua lotação ao seu departamento de origem.

<b>Docente</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>Tarcísio Rivello de Azevedo</b>	Centro de Ciências Médicas (CCM)	Departamento de Morfologia (MMO)	637900

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15671-6540 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.835 de 9 de março de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.052377/2016-21,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, a Professora do Magistério Superior **CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE**, matrícula SIAPE nº 1810393, do Departamento Engenharia , do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, para o Departamento de Engenharia de Produção , da Escola de Engenharia de Petrópolis.,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15670-4800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 60.836 de 9 de março de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.073621/2018-70,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, a Professora do Magistério Superior **MARCIA VALLE REAL**, matrícula SIAPE n.º 1528646, do Departamento de Engenharia de Produção (VEP), da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, para o Departamento de Engenharia Civil (TEC), da Escola de Engenharia de Niterói, tendo como contrapartida o código proveniente da vacância pela aposentadoria da professora do magistério superior **LILIAN FERREIRA FREITAS**, conforme portaria n.º 58.530, de 11 de abril de 2017, publicada no DOU n.º 76, em 20 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15588-4800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.851 de 12 de março de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria 60.529 de 22 de janeiro de 2018, que retificou a data da vigência do Incentivo à Qualificação percebido pela servidora **MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044411, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

**Onde se lê:**

2015".

"que concedeu o percentual de 10% (dez por cento), a partir de 27 de julho de

**Leia-se:**

2016"

"que concedeu o percentual de 10% (dez por cento), a partir de 27 de julho de

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15588-4800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.855 de 12 de março de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a portaria nº 60.755, de 27/02/2018, publicada no DOU de 01/03/2018, seção 2, página 44, referente à nomeação de **FLÁVIA LOPES LOBÃO**, onde se lê: ... homologado pelo Edital nº 17/2018, leia-se: ... homologado pelo Edital nº 19/2018; e onde se lê: ...exoneração de **MÔNICA DREUX**, leia-se: ...aposentadoria de **MÔNICA DREUX**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15732-8265 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 47 de 02 de março de 2018.**

**Assunto:** Suspensão da transferência de documentos para a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação – CAR/SDC

**A Superintendente de Documentação** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, n.º XLV, n.º 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081:

**RESOLVE:**

I – **Suspender** a transferência de documentos arquivísticos oriundos das assessorias técnicas para a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação da UFF pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de publicação desta DTS no Boletim de Serviço;

II- As unidades que solicitaram assessoria técnica até 31 de dezembro de 2017 serão atendidas normalmente e terão seus documentos transferidos, cumprindo as determinações da Norma de Serviço n.º 654, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço L, n.º 210, de 08/12/2016, Seção IV, p. 47;

III- As novas assessorias técnicas poderão ser solicitadas, contudo serão atendidas a partir de 2º semestre de 2018, com previsão de transferência de documentos após o prazo mencionado no item I desta DTS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

Sistema de Bibliotecas e Arquivos

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 02 de 07 de março de 2018.**

**EMENTA:** Designa funcionários para organização da Semana Científica da EEAAC para 2018.

**A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1. Designar os seguintes docentes para organização da Semana Científica da EEAAC para 2018:

- **SIMONE MARTINS REMBOLD;**
- **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA;**
- **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO;**
- **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA.**

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

3. Esta DTS substitui a DTS n.º 08, de 24 de abril de 2017;

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 03 de 08 de março de 2018.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo.

**O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 49.394, de 14 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 075, de 24 de maio de 2013;

RESOLVE:

1 - **Ajustar a lotação interna** do servidor abaixo relacionado, conforme se segue:

**MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, Técnico de Laboratório/Área: Informática (ênfase em hardware e software), matrícula SIAPE nº 2147662, nível de classificação D, nível de capacitação 3, **da Coordenação do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 2015 - GCU)** para a **Gerência de Tecnologia da Informação do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 2290 - GTI/INF)**, ambas vinculadas ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (UORG 1234 - INF).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense  
de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 03 de 06 de março de 2018.**

**Assunto:** Comissão de Organização do Jubileu de Ouro do Instituto Biomédico da UFF

O **Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE:0312149, **ALYNNE DA SILVA BARBOSA**, mat. SIAPE: 1265667, **DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS**, mat. SIAPE: 2433880, **MÁRCIA SOARES PINHEIRO**, mat. SIAPE: 1038430; **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2314104; **RENATO LUIZ SILVEIRA**, mat. SIAPE: 1081012; **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, mat. SIAPE: 2449635; **ELLEN CORTEZ CONTREIRAS**, mat. SIAPE: 0386904; **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, mat. SIAPE:1760611; **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, mat. SIAPE:10962217; **LUCIANA REIS MALHEIROS**, mat. SIAPE:0310671; **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO**, mat. SIAPE: 1215899; **MYRIAM BANDEIRA VIANNA CÔRTEZ**, mat. SIAPE: 0303954; **LUÍS RICARDO DE SOUZA BRAGA**, mat. SIAPE: 030752; **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, mat. SIAPE: 0308255, a Técnico Administrativo: **VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS**, MAT. Siape: 1206865 e as discentes do Curso de Biomedicina: **LAURA BRANDÃO MARTINS**, mat. UFF: 116048028 e **RAPHAELA LÓS DE LIMA**, mat. 116048010. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Organização do Jubileu de Ouro do Instituto Biomédico da UFF.

02. Esta DTS torna sem efeito a DTS 25/2017 de 23/10/2017;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS

Diretor do Instituto Biomédico

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 04 de 06 de março de 2018.**

**Assunto:** Comissão do XVIII Encontro Científico do Instituto Biomédico

O **Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: **HELENA RODRIGUES LOPES**, mat. SIAPE: 1092817; **ADRIANA DE ABREU CORRÊA**, mat. SIAPE: 1531108; **ANA MARIA VIANNA PINTO**, mat. SIAPE: 6311788; **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, mat. SIAPE: 1096217; **CARMEN BAUR VIEIRA**, mat. SIAPE: 2588105; **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 0312149; **D'ANGELO CARLO MAGLIANO**, mat. SIAPE:1237062; **FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES**, mat. SIAPE: 1672356; **KAREN DE JESUS OLIVEIRA**, mat. SIAPE: 1643576; **MÁRCIA SOARES PINHEIRO**, mat. SIAPE: 1038430; **MAURO ROMERO LEAL PASSOS**, mat. SIAPE: 0302886; **OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, mat. SIAPE: 0308255; **RENATA FERNANDES RABELLO**, mat. SIAPE: 1575067; **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2314104; **HILDEBRANDO GOMES BENEDICTO**, mat. SIAPE: 1549191; **MYRIAM BANDEIRA VIANNA CÔRTEZ**, mat. SIAPE: 0303954; **LUÍS RICARDO DE SOUZA BRAGA**, mat. SIAPE: 0307520e os discentes do Curso de Biomedicina: **CLAUDIJANE RAMOS DOS SANTOS**, mat. UFF: 215048049; **GABRIELA RAPOZO GUIMARÃES**, mat. UFF:116048016; **LARISSA LÍRIO VELASCO**, mat. UFF: 215048055; **LAURA BRANDÃO MARTINS**, mat. UFF: 116048028; **PAULO DE ALVARENGA CORDEIRO TERRA**, mat. UFF: 214048056; **RAYANA KATYLIN MENDES DA SILVA**, mat. UFF: 116048027. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do XVIII Encontro Científico do Instituto Biomédico da UFF.

02. Esta DTS torna sem efeito a DTS 02/2018do Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS

Diretor do Instituto Biomédico

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º 06 de 01 de março de 2018.**

**EMENTA:** Cessar efeito de DTS.

**O Diretor do Instituto de Psicologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Cessar** os efeitos da DTS IPS n.º 09, de 14/12/17, publicada no BS n.º 004, de 05/01/2018, que designou a servidora **SOLANGE ROSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 311392, como Agente Patrimonial do Instituto de Psicologia – IPS.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º 07 de 01 de março de 2018.**

**EMENTA:** Designa servidor para atuar como Agente Patrimonial do Instituto de Psicologia - IPS

**O Diretor do Instituto de Psicologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **LIORNO ANTUNES WERNECK**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 307640, como Agente Patrimonial do Instituto de Psicologia – IPS.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º 08 de 05 de março de 2018.**

**EMENTA:** Cessar efeito de DTS.

**O Diretor do Instituto de Psicologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Cessar** os efeitos das DTS IPS n.º 10/2018, de 20/12/2017 e DTS IPS n.º 05, de 21/02/2018 publicadas, respectivamente, nos BS n.º 004, de 05/01/2018 e BS n.º 039, de 02/03/2018 no que tange à designação de **SOLANGE DOS SANTOS ROSA**, matrícula SIAPE 03113922, como presidente da Comissão de Bens Inservíveis do Instituto de Psicologia.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Diretor do Instituto de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º 09 de 06 de março de 2018.**

**EMENTA:** Designa presidente da Comissão Bens Inservíveis do IPS

**O Diretor do Instituto de Psicologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **LIORNO ANTUNES WERNECK**, matrícula SIAPE n.º 307640, como presidente da Comissão de Bens Inservíveis do Instituto de Psicologia – IPS.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Diretor do Instituto de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 001 de 08 de março de 2018.**

**EMENTA:** Designação de professores para composição da Comissão de Tutoria da coordenação do curso de graduação em Medicina Veterinária.

**A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os professores: **CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA**, matrícula Siape 1333145, **ROBERSON SAKABE** (presidente), matrícula Siape 1951863, e **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula Siape 1478186, para comporem a Comissão de Tutoria da coordenação do curso de graduação em Medicina Veterinária.

2-Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA  
Coordenadora do Curso  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, N.º 002 de 05 de março de 2018.**

**EMENTA:** Atualização do Regimento Interno do Colegiado do curso de Administração Pública.

**A Coordenadora do Bacharelado em Administração Pública**, modalidade semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, com base em suas atribuições regimentais e na deliberação do Egrégio Colegiado de Curso em sua reunião ordinária do dia 16/11/2017 resolve atualizar o Regimento interno do Colegiado, nos seguintes termos:

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O Colegiado do Curso de Administração Pública da Universidade Federal Fluminense – UFF, resolve regulamentar o seu Regimento Interno, que passa a contar com a seguinte redação:

**TÍTULO I  
DO COLEGIADO E SEUS FINS**

Artigo 1º. O Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública, modalidades presencial e semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHSVR) da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Artigo 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinado neste Regimento Interno.

## **TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO**

Artigo 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

I. O Coordenador, como seu Presidente;

II. O Chefe de Departamento a que se vincula o curso, como membro nato, conforme resolução CEP 166/97, artigo 3º.;

III. Dois Representantes do corpo docente do Departamento Multidisciplinar (VMD), conforme resolução CEP 166/97, artigo 2º., parágrafo 1º.;

IV. Um representante do corpo docente dos demais Departamentos do ICHSVR, com exceção do VMD, responsável por disciplinas do Curso, indicado pela respectiva Chefia;

V. Um representante do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculado, escolhido pelo Centro Acadêmico do Curso.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos III, IV e V terão um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais deverão substituir nas faltas, impedimentos ou vacâncias.

Artigo 4º. Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador, terá um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.

## **TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO**

Artigo 5º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:

I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, da UFF;

II. Orientar e acompanhar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

III. Elaborar seu Regimento Interno;

IV. Elaborar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;

V. Definir regras para indicação e renovação da composição do NDE do Curso;

VI. Analisar, discutir e avaliar as propostas do NDE do Curso com respeito ao Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos e condições para integralização do curso;

VII. Definir o regulamento de estágios, atividades complementares, mobilidade acadêmica e trabalhos de conclusão de curso;

VIII. Indicar docentes para a supervisão de atividades complementares, estágio e trabalho de conclusão de curso;

- IX. Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;
- X. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- XI. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação, ouvidos os Departamentos, sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular (assim como os turnos das novas turmas), transferência, reingresso e mudança de curso para os módulos de cada componente curricular;
- XII. Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;
- XIII. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- XIV. Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;
- XV. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XVI. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XVII. Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XVIII. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIX. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XX. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;
- XXI. Constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico.

#### **TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

##### **Capítulo I Das Reuniões**

Artigo 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, bimestralmente, por convocação do Coordenador, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo ou a requerimento de 2/3 (dois terços) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§1º O Coordenador divulgará por escrito, com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias, previsto no §2º, poderá ser reduzido e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de 1/3 de seus membros em primeira convocação e se fará facultada a participação com voz e voto de membros por ferramentas virtuais de comunicação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, ela será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira.

Artigo 7º. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º O membro do Colegiado, que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião deverá entregar a pauta dos trabalhos ao seu suplente nomeado.

§2º O membro titular que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (correspondência eletrônica, ofício, etc.) ao Presidente do Colegiado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após reunião, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§3º Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.

§4º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 03 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§5º Será considerada justificativa:

I. Motivo de saúde;

II. Direito assegurado por legislação específica;

III. Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Artigo 8º. O membro do colegiado perderá o mandato nos seguintes casos:

I. Quando faltar, sem causa justificada, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas;

II. Quando sofrer penalidade disciplinar que o incompatibilize com o exercício.

Artigo 9º. As reuniões do Colegiado serão públicas. Por deliberação do plenário e a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros, elas poderão ser sigilosas, permanecendo apenas os membros do Colegiado.

Artigo 10º. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-coordenador do Curso. Na falta ou impedimento deste, a presidência da reunião será exercida pelo docente do Colegiado mais antigo na UFF.

Artigo 11º. As reuniões terão a duração máxima de 02 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado.

Artigo 12º. As reuniões serão iniciadas a partir da aprovação da ata da reunião anterior, que será devidamente disponibilizada para leitura e análise prévias dos integrantes do Colegiado.

Artigo 13º. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

I. a votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada (ou, ainda, que não seja expressamente prevista);

II. qualquer membro do Colegiado poderá fazer constar em ata, expressamente, seu voto;

III. no caso de empate, caberá ao Presidente (ou ao seu substituto eventual) o voto de desempate.

Artigo 14º. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

## Capítulo II Da Coordenação

Artigo 15º. Compete ao Coordenador, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:

I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II. representar o curso junto aos órgãos da Universidade;

III. integrar o Conselho da respectiva Unidade e representar o Curso no Fórum de Coordenadores da Pró-Reitoria de Graduação da UFF;

IV. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;

V. supervisionar a secretaria do Colegiado;

VI. executar as deliberações do Colegiado;

VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

VIII. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

IX. promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;

X. supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;

XI. encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;

XII. acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;

XIII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso, etc.;

XIV. comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;

XV. orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

### Capítulo III Dos Membros do Colegiado

Artigo 16º. Compete aos membros do Colegiado:

- I. colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o Coordenador na orientação e acompanhamento do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. solicitar informações e sugerir providências ao Coordenador;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

### Capítulo IV Da Secretaria do Colegiado

Artigo 17º. Compete ao Secretário do Colegiado:

- I. lavrar as atas do Colegiado;
- II. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- IV. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- V. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VI. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VII. organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VIII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

### Capítulo V Das Comissões Especiais Temporárias

Artigo 18º. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As comissões poderão ser integradas por membros do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante do Curso, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ocasionando qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.



## **TÍTULO V DO REGIME DIDÁTICO E ACADÊMICO**

Artigo 19º. O Curso de Graduação em Administração Pública, modalidades presencial e semipresencial, reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFF e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 20º. O período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

Artigo 21º. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Artigo 22º. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Administração Pública e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense.

THAIS SOARES KRONEMBERGER  
Coordenadora do Bacharelado em Administração Pública  
(Modalidade semipresencial)  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, N.º 01 de 07 de fevereiro de 2018.**

Representante do GGM no Colegiado do  
Curso de Graduação de Licenciatura em  
Matemática

**O Chefe do Departamento de Geometria**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 07/03/2018, a professora **DIRCE UESU PESCO**, matrícula SIAPE 1559604, como titular substituindo o professor **JOSÉ ROBERTO LINHARES DE MATTOS** para representante docente do Departamento de Ensino de Geometria – GGM, no Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT  
Chefe do Departamento de Geometria  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 001 de 08 de fevereiro de 2018.**

**O Chefe de Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Polo Universitário de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada – Professor Substituto - na área de conhecimento de “**Educação**”, do Departamento de Multidisciplinar, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, que será realizada nos dias 12,13 e 14 de março de 2018.

**Titulares:**

- **GISELE GIANDONI WOLKOFF** – Mat. SIAPE nº 1893635
- **LUCIA MARIA DE ASSIS** – Mat. SIAPE nº 1716373
- **ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Mat. SIAPE nº 1993287

**Suplente:**

- **ANA PAULA POLL** – Mat. SIAPE nº 1768250

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA  
Chefe de Departamento Multidisciplinar  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO, N.º. 01 de 05 de março de 2018.**

O Chefe do Departamento de Geoquímica no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, matrícula SIAPE nº 2354283, a Química, **NÍVIA DE MELLO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2425564 e a Técnica em Química, **CONCEIÇÃO MARIA FILGUEIRAS**, matrícula SIAPE nº 0304439, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Departamento de Geoquímica.

2 - Esta atividade não constitui função gratificada.

3 - Esta nomeação tem validade de 1 ano.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WILSON THADEU VALLE MACHADO  
Chefe do Departamento de Geoquímica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º. 01 de 06 de março de 2018.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o docente **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, Matrícula SIAPE 6413892, e os funcionários **BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS**. Matrícula SIAPE 1888014, e **SHEILA MENDOÇA MESQUITA**, Matrícula SIAPE 0808311, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais Localizados no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

2 - Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e  
de Petróleo da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 001 de 05 de março de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Constituir **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – TEC DURANTE O ANO DE 2018**, composta pelos Professores **ORLANDO CELSO LONGO, Matrª SIAPE nº 0310628-3, CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES, Matrª SIAPE nº 0310525-2 e MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO, Matrª SIAPE nº. 3542986.**

2 - Esta Comissão está sendo designada em consonância com o artigo 4º, da Resolução CEP 12/2002;

3 - A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ORLANDO CELSO LONGO.**

4 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 002 de 05 de março de 2018.**

**O Chefe Do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Constituir **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC DURANTE O ANO DE 2018**, composta pelos Professores **ROBSON PALHAS SARAMAGO, Matrª SIAPE nº 1715006, BRUNO TEIXEIRA LIMA, Matrª SIAPE nº 1759646 e LEVI SALVI, Matrª SIAPE nº1550258-2.**

2 - A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ROBSON PALHAS SARAMAGO.**

3 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO  
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 02 de 07 de março de 2018.**

**O Chefe de Departamento de Odontoclínica**, em concordância com a plenária departamental,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a DTS nº 01 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no BS nº 39 de 02 de março de 2018, seção II, pág. 018, referente à designação dos professores na qualidade de docentes responsáveis por disciplinas deste Departamento no ano de 2018.

Onde se lê:

**12) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I – Turma E1 – MOC00054 GILSON COUTINHO TRISTÃO – SIAPE: 307284**

Leia-se:

**12) Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I – Turma E1 – MOC00054 GILSON COUTINHO TRISTÃO – SIAPE: 7308601**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Chefe do Departamento de Odontoclínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, Nº. 02 de 05 de março de 2018.**

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – **Designar** os Docentes relacionados abaixo para constituírem as Bancas Avaliadoras dos Projetos de Monitoria 2018:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PROFESSORES NA BANCA</b>	<b>SIAPE</b>
MEBP0001	Bioestatística aplicada à Medicina	<b>Sandra Mara Silva Brignol</b>	1452750
		<b>Fabíola Giordani</b>	2004918
		<b>Maria Luiza Garcia Rosa</b>	2318220
		<b>Suplente: Paulo Roberto Telles Pires Dias</b>	1975540
MEBP0002	Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina	<b>Hélia Kawa</b>	1479252
		<b>Maria Luiza Garcia Rosa</b>	2318220
		<b>Edna Massae Yokoo</b>	417437
		<b>Suplente: Maria Inês Couto de Oliveira</b>	1478580
MEBP0003	Epidemiologia analítica aplicada à Medicina	<b>Fabíola Giordani</b>	2004918
		<b>Cynthia Boschi Pinto</b>	310639
		<b>Paulo Roberto Telles Pires Dias</b>	1975540
		<b>Suplente: Gisele Caldas Alexandre</b>	1775586
MEBP0004	Iniciação em Vigilância Epidemiológica Aplicada à Medicina	<b>Sandra Costa Fonseca</b>	239680
		<b>Hélia Kawa</b>	1479252
		<b>Regina Fernandes Flauzino</b>	2099743
		<b>Suplente: Maria Luiza Garcia Rosa</b>	2318220
MEBP0007	Epidemiologia geral aplicada à Biomedicina	<b>Maria Inês Couto de Oliveira</b>	1478580
		<b>Regina Fernandes Flauzino</b>	2099743
		<b>Gisele Caldas Alexandre</b>	1775586
		<b>Suplente: Edna Massae Yokoo</b>	417437
MEBP0008	Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia	<b>Sandra Mara Silva Brignol</b>	1452750
		<b>Fabíola Giordani</b>	2004918
		<b>Maria Luiza Garcia Rosa</b>	2318220
		<b>Suplente: Paulo Roberto Telles Pires Dias</b>	1975540

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, Nº. 03 de 05 de março de 2018.**

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores abaixo para a função de Coordenador das respectivas disciplinas relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>SIAPE</b>
MEB00021	BIOESTATÍSTICA APLICADA À FARMÁCIA	MARIA LUIZA GARCIA ROSA	2318220
MEB00016	EPIDEMIOLOGIA I	VALÉRIA TRONCOSO BALTAR	1998902
MEB00017	EPIDEMIOLOGIA II	HÉLIA KAWA	1479252
MEB00018	EPIDEMIOLOGIA III	FABÍOLA GIORDANI	2004918
MEB00019	EPIDEMIOLOGIA IV	SANDRA COSTA FONSECA	239680
MEB00008	EPIDEMIOLOGIA V	MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA	1478580
MEB00011	INTRODUÇÃO À EPIDEMIOLOGIA	REGINA FERNANDES FLAUZINO	2099743
MEB00022	EPIDEMIOLOGIA VII	REGINA FERNANDES FLAUZINO	2099743

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º. 06 de 27 de fevereiro de 2018.**

**EMENTA:** Designa representante do TEM no Colegiado do Curso de Desenho Industrial

**A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS** e **JUAN MANUEL PARDAL** para comporem, como membros titular e suplente, respectivamente, o Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial.

2 - Esta DTS substitui a DTS nº 05 de 04 de novembro de 2013.

3 - Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º. 07 de 27 de fevereiro de 2018.**

**EMENTA:** Designa Técnico responsável pelo Laboratório de Tecnologia Mecânica

**A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Técnico de Laboratório **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, Mat. SIAPE 2261552, como técnico responsável pelo Laboratório de Tecnologia Mecânica (LTM) do Departamento de Engenharia Mecânica.

2 - Caberá ao Técnico o controle e manutenção do espaço físico, das máquinas, equipamentos e ferramentas, bem como dos insumos existentes neste Laboratório. Não será sua responsabilidade a gestão dos servidores lotados no TEM que estão em exercício no LTM.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º 020 de 08 de março de 2018.**

Designa Coordenador de Monitoria para o ano letivo de 2018 do Departamento de Engenharia de Produção.

O **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o docente **MARCOS COSTA ROBOREDO**, matrícula SIAPE 2299921, como Coordenador de Monitoria para o ano letivo de 2018 do Departamento de Engenharia de Produção.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 03 de 07 de março de 2017.**

**EMENTA:** designa comissão de seleção de professor substituto.

A **Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** **BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ**, professor adjunto 01, mat. SIAPE n.º 1727348, **RENATA CAZARINI DE FREITAS**, professora assistente A1, mat. SIAPE n.º 2329547, **FÁBIO PAIFER CAIROLI**, professor adjunto 01, mat. SIAPE 1152789 e **LEONARDO FERREIRA KALTNER** (suplente), professor adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2617074, professor associado 04, mat. SIAPE n.º 1122779, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção de Professor Substituto de Língua e Literatura Latina, em vaga decorrente da licença gestante da Profa. **THAÍSE PEREIRA BASTOS PIO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ  
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas  
#####

---

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

#### DECISÃO Nº 001/2018

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Proposição do **Diretório Central dos Estudantes Fernando Santa Cruz, SINTUFF e ADUFF**,

DECIDE:

Aprovar a **Moção de Congratulação** à professora **JAQUELINE MUNIZ** do **Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da UFF** ao repudiar a intervenção militar no Estado do Rio de Janeiro.

Em uma manobra política para a mídia o Presidente Michel Temer, o Presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia e o Governador do Estado do Rio de Janeiro Pezão assinaram decreto que ordena a intervenção que intensifica a militarização das periferias e favelas.

Essa intervenção custará milhões aos cofres públicos, dinheiro que poderia ser investido em educação, saúde e efetiva prevenção do crime. Só na ocupação militar da favela da Maré, foram gastos mais de R\$ 400 milhões em pouco mais de um ano.

Fica evidente que a questão da segurança pública não será resolvida com essa intervenção, essa é a política daqueles que apontam como saída isenções e benefícios fiscais, política de ocupação militar de território e privatização de serviços essenciais.

Solidarizamo-nos à professora **JAQUELINE MUNIZ** do curso de Segurança Pública da UFF pelos ataques que têm recebido depois da entrevista à Globo News.

Niterói, 28 de fevereiro de 2018.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Presidência

#####

\*Republicada por constar o nome do **Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da UFF** de forma incorreta.

## SEÇÃO IV

### EDITAL MONITORIA TEP 01/2018

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.3 – Código e Título do Projeto: TEPA0001 Utilizando Recursos Computacionais em Simulação de Eventos Discretos

1.4 - Disciplina: TEP00159 - SIMULAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS

1.5 - Professor Orientador: **MARCOS COSTA ROBOREDO**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 08/03/2018 a 18/03/2018.

2.2 – Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 – Pré-requisito: TEP00159 - SIMULAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 - Data e horário: 19/03/2018 – 14:00 horas

4.2 - Local de realização: Sala 440 Bloco E.

4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: TIPOS DE SIMULAÇÃO, GERAÇÃO DE NÚMEROS ALEATÓRIOS, GERAÇÃO DE OBSERVAÇÕES ALEATÓRIAS DE DISTRIBUIÇÕES CONHECIDAS, MODELAGEM MATEMÁTICA DE SISTEMAS ESTOCÁSTICOS DISCRETOS, SIMULAÇÃO POR INCREMENTO FIXO E POR EVENTOS DISCRETOS, IMPLEMENTAÇÃO DE MODELOS DE SIMULAÇÃO, AJUSTE DE PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADE A PARTIR DE AMOSTRAS, HISTOGRAMA, PROBLEMA DO CAMINHO MAIS CURTO EM UM GRAFO DE ESTÁGIOS, PROGRAMAÇÃO DINÂMICA, PROGRAMAÇÃO DINÂMICA ESTOCÁSTICA.

4.4 - Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista

4.5 - Bibliografia indicada: 1. CHWIF, L.; MEDINA, A. C. Modelagem e Simulação de Eventos Discretos: Teoria e Aplicações; São Paulo: Afonso Celso Medina e Leonardo Chwif, 2007. 2. HILLIER, F.S.; LIEBERMAN, G.J. Introdução à Pesquisa Operacional. McGraw-Hill. 3. Prado, D. Usando Arena em Simulação. Série Pesquisa Operacional. Volume 3. Editora Falconi. 5ª edição.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de Desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Produção, Colegiado da Escola de Engenharia e Pró-Reitoria de Graduação.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 08 de março de 2018.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói  
#####

**EDITAL MONITORIA TEP 03/2018****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título do Projeto: TEPP0005 Projeto EAMI: Ensino Auxiliado por Meios Interativos
- 1.4 - Disciplina: TEP00158 QUALIDADE
- 1.5 - Professor Orientador: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: 08/03/2018 a 20/03/2018.
- 2.2 – Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 – Pré-requisito: TEP00158 QUALIDADE

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1 - Data e horário: 21/03/2018 – 09:00 horas
- 4.2 - Local de realização: Sala 241 Bloco D.

4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: HISTÓRICO DA TEORIA DA QUALIDADE. UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONCEITOS DE TEORIA DA QUALIDADE À LUZ DOS GURUS E ESTUDO DOS PRINCÍPIOS DA TEORIA DA QUALIDADE. METODOLOGIAS DE ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS. FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: MODELO -QC STORY- E -WV- DE MELHORIA CONTINUA E SUAS APLICAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPORTAMENTO DOS CLIENTES; CONEXÃO COM OS CLIENTES; QUALIDADE EM SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: O MODELO SERVQUAL E QFD. SISTEMA DA QUALIDADE. ISO 9000: AS NORMAS DA FAMÍLIA ISO 9000. PLANO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. CERTIFICAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. MODELOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL: OS PRINCIPAIS MODELOS DE SISTEMAS APLICADOS. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO NEGÓCIO: SISTEMA DE INDICADORES E MODELOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. SISTEMA DA QUALIDADE. PRÊMIOS DA QUALIDADE: HISTÓRICO DOS PRÊMIOS DA QUALIDADE NO MUNDO. O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE. FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DOS CRITÉRIOS DE EXCELÊNCIA.

4.4 - Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista

4.5 - Bibliografia indicada: 1) GESTÃO DA QUALIDADE: TEORIA E CASOS, MARLY MONTEIRO DE CARVALHO E EDSON PALADINI (ORGS.), EDITORA CAMPUS, SEGUNDA EDIÇÃO, 2005; 2) DEMING, W. EDWARDS. QUALIDADE: A REVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MARQUES SARAIVA S.A., 1990. 367P.; 3) JURAN, J. M. QUALIDADE DESDE O PROJETO. SÃO PAULO: ED. THOMSON, 2002.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de Desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Produção, Colegiado da Escola de Engenharia e Pró-Reitoria de Graduação.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 08 de março de 2018.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

## EDITAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR

O Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constitui a Comissão de Equivalência na Reunião Ordinária, realizada em 16/0/2014, e de acordo com a Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, em conformidade com as Resoluções nº 1/2002 e 8/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/MEC, define os procedimentos internos para a realização do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior, conforme os seguintes termos:

### I. DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

I.1 O processo de revalidação de diplomas será conduzido pela Comissão de Equivalência e será realizado em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório, sendo que para aprovação o candidato deve obter APTO para a primeira etapa e grau mínimo 7,0 (sete) para a segunda etapa

I.2 Seguem as etapas:

a. **1ª Etapa** - Análise da grade curricular apresentada pelo candidato no ato de inscrição, comprovando aptidão no que se refere a sua equivalência ao currículo do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói;

b. **2ª Etapa** Avaliação escrita com temas que fazem parte da estrutura curricular do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói/ RJ;

### II. DA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA

II.1 A Comissão de Equivalência procederá a análise da grade curricular apresentada pelo candidato no ato de inscrição, segundo o Art. 6º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, e emitirá o parecer para a continuidade do processo.

### III. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

III.1 A **2ª Etapa** corresponde à **PROVA TEÓRICA**, com caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, totalizando 10 (dez) pontos com valor de 0,25 cada questão.

III.2 A avaliação abordará temas que fazem parte da estrutura curricular do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense – Niterói, dentro da Bibliografia contida neste Edital

III.3 A **2ª Etapa ocorrerá no dia 21/05/2018, das 14 às 17 horas.**

III.4 **Local** para a realização da prova Teórica: Sala “C”, no 4º andar da Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

III.5 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura.

III.6 A Prova deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul.

III.7 Só serão permitidas na sala de Prova: prova, folhas de respostas (fornecida pela comissão) e caneta.

III.8 A divulgação do gabarito será no dia **22/05/2018 a partir das 12 horas** na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br), e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

III.9 O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia **25/05/2018, a partir das 12 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br), e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

III.10 Os candidatos que obtiverem grau mínimo 7 (sete) estarão aprovados.

#### **IV. DAS NORMAS GERAIS**

V.1 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, relógio tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

V.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à nova submissão em processo de revalidação, devendo o processo ser encaminhado com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de Odontologia e conseqüente arquivamento dos autos.

V.3 A Comissão de Equivalência não assumirá a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova de Revalidação.

V.4 Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Odontologia na Universidade Federal Fluminense, o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após seu início;
- b) Desrespeitar membro da Banca de Prova de Revalidação de Diploma, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- d) Não devolver a Prova Escrita e as Folhas de Respostas;
- e) Não atender às determinações do presente documento e de seus anexos;
- f) Quando, mesmo após a prova, for constatado — por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico — ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova;

V.5 No caso de reprovação na prova teórica, o processo será concluído com parecer negativo emitido pela Comissão de Equivalência.

#### **V. DO RECURSO**

VI.1 Referente à primeira etapa (análise curricular) **NÃO CABERÁ** recurso.

VI.2 O Candidato poderá solicitar vista da Prova Teórica e deverá agendá-la na Coordenação de curso de Odontologia, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, no dia **29/05/2018, das 08 às 13 horas**.

VI.3 A vista de prova será nos dias **04 e 05/06/2018** no horário das 10 às 12 horas.



VI.4 O recurso deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal de forma legível, contendo:

a) nome e dados pessoais do candidato;

b) O recurso deverá ser individual com a indicação precisa em relação a que o candidato se julgar prejudicado, bem como devidamente fundamentado, com comprovação documentada das alegações baseada em citação da bibliografia referenciada no edital.

c) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

VI.5 O recurso deverá ser protocolado e entregue na Coordenação de Curso da Faculdade de Odontologia, no período de **06 a 07/06/2018 no horário das 8 às 12 horas**.

VI.6 A publicação da análise do recurso ocorrerá no dia **12/06/2018 a partir das 12 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br), e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

VI.7 O resultado final será divulgado no dia **22/06/2018, a partir das 12 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: [www.mgo.uff.br](http://www.mgo.uff.br), e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

## **Vi. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

VII.1 Da decisão final da comissão para Revalidação de Diploma de Odontologia não caberá recurso.

VII.2 Findo o processo, a Comissão de Equivalência encaminhará o parecer sobre a viabilidade da revalidação pretendida à PROGRADE, que após análise, o enviará ao CEP para decisão final, segundo Art.8º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF.

VII.3 Toda a documentação de Revalidação de Diploma, entregue no ato de abertura do processo, estará à disposição do candidato na secretaria da Faculdade de Odontologia, segundo art. 11º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF.

VIII.4 O Cronograma, constante do anexo único deste edital, regulará as datas e horários de todas as etapas.

Niterói, 06 de março de 2018.

**RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**  
Coordenadora do curso em odontologia Niterói  
#####

**CRISTIANE SALGADO DE SOUZA**  
Vice – Coordenador de Graduação FO-UFF  
#####

**ANEXO ÚNICO****CRONOGRAMA**

<b>PRINCIPAL EVENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>DATA OU PERÍODO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
PROVA TEÓRICA	III.3	21/05/2018, no horário das 14 às 17 horas
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	III.8	22/05/2018, a partir das 12 horas
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	III.9	25/05/2018 a partir das 12 horas
SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PROVA TEÓRICA	VI.2	29/05/2018, no horário das 8h às 13 horas
VISTA DE PROVA	VI.3	Dias 04 e 05/06/2018, no horário das 10h às 12 horas
RECURSO	VI.4	Dias 06 a 07/06/2018 no horário das 8h às 12 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	VI.5	12/06/2018 a partir das 12 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	VI.6	22/06/2018 a partir das 12 horas

## BIBLIOGRAFIA

### ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. (Colab.). **Anatomia da face:** bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 7 ed. São Paulo: Sarvier, 2010. 238 p.

### CARIOLOGIA

FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. **Cárie Dentária:** A doença e seu tratamento clínico. 2 ed. São Paulo: Santos Maltese, 2005. 615 p.

### CIRURGIA BUCAL E CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL

PETERSON, Larry J. (Coord.). **Cirurgia Oral e Maxilofacial contemporânea.** 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 794 p.

PRADO, Roberto; SALIM, Martha Alayde Alcântara. **Cirurgia Bucomaxilofacial:** diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Medsi, 2004 546 p.

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. Cruz. **Anatomia da Face;** bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 8 ed. São Paulo: Sarvier, 2012. 244p.

MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local.** 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410 p.

ARAÚJO, Antenor; GABRIELLI, Mario Francisco Real; MEDEIROS, Paulo José. **Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.** São Paulo: Santos Ed. 1 ed. São Paulo: Santos, 2007. 322 p.

### DENTÍSTICA

BARATIERI, Luiz Narciso. **Odontologia Restauradora.** Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Santos Ed., 2001. 739 p.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística.** Saúde e Estética. 2 ed. Porto Alegre: Arned, 2007. 583 p.

MONDELLI, José. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos Ed., 2006. 343 p.

### DIAGNÓSTICO BUCAL

NEVILLE, Brad W. **Patologia Oral e Maxilofacial.** 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972 p.

### ENDODONTIA

LEONARDO, Mario Roberto. **ENDODONTIA:** Tratamento de Canais Radiculares: princípios técnicos e biológicos. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA JÚNIOR, José de Freitas. F. **Endodontia:** biologia e técnica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

### HISTOLOGIA

KATCHBURIAN, Eduardo **Histologia e Embriologia Oral:** texto, atlas e correlações clínicas. 2. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

**MATERIAIS DENTÁRIOS**

ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips: **Materiais Dentários**. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

**ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA**

PINTO, Vitor Gomes. **Saúde Bucal Coletiva**. 4 ed. São Paulo: Santos Ed, 2000.

**ODONTOLOGIA LEGAL**

SILVA, Moacyr da. **Compêndio de odontologia legal**. Rio de Janeiro: Medsi, 1997

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (BRASIL. **Código de ética odontológica**. Resolução n.179 de 19 de dezembro de 1991. Rio de Janeiro: CFO, 1998. 20 p.

**ODONTOGERIATRIA**

CAMPOSTRINI, Eliana. **Odontogeriatría**. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

**ODONTOPEDIATRIA**

CORRÊA, Maria Salete Nahas Pires. **Odontopediatria na primeira infância**. 3ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. **Odontopediatria**. 8ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

**ORTODONTIA**

PROFFIT, William; FIELDS JR., Henry W.; **Ortodontia Contemporânea**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

**PATOLOGIA BUCAL**

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. **Bogliolo Patologia geral**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ROBBINS, Stanley Leonard.; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, V. **Patologia estrutural e funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

NEVILLE, Brad. **Patologia Oral e Maxilofacial** 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

**PATOLOGIA GERAL**

COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. **Patologia Estrutural e Funcional**. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Medicina, 2010.

EBLING, H. **Cistos e Tumores Odontogênicos**. 3 ed. Rio Grande do Sul: Editora da URGs, 1977.

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D; ALLEN, C. M; BOUQUOT, J. E. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SHAFER, W. G. et al. **Tratado de Patologia Bucal**. 4 ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1987.

**PERIODONTIA**

LINDHE, Jan; LANG, Niklaus P.; KARRING, Thorkild (Coord.). **Tratado de Periodontia clínica e implantologia oral**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H.; KLOKKEVOLD, Perry R. (Coord.). Carranza, **periodontia clínica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

WOLF, Herbert F.; HASSELL, Thomas M. **Manual de periodontia: fundamentos, diagnóstico, prevenção e tratamento**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

**PRÓTESE**

TELLES, Daniel. **Prótese total: convencional e sobre implantes**. São Paulo: Santos Ed, 2009.

PEGORARO, Luiz Fernando. **Prótese fixa**. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

SHILLINGBURG, Herbert. T. **Fundamentos de Prótese Fixa**. 4 ed. São Paulo: Quintessence, 2007

**RADIOLOGIA**

ALVARES, Luiz Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia em Odontologia**, 5 ed, São Paulo: Santos Ed., 2011.

FREITAS, Aguinaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Icleo Faria e. **Radiologia Odontológica**, 6 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

WHAITES, Eric. **Princípios de radiologia odontológica**, 4 Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

**TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA**

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Coord) **Farmacologia clínica para dentistas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

ANDRADE, Eduardo Dias; RANALLI, José. **Emergências médicas em odontologia**. 3 ed. São Paulo: Artes médicas, 2011.

YAGIELA, John A. **Farmacologia e terapêutica para dentistas**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

**Eleição para Chefia e Subchefia do  
Departamento de Ciência da Informação**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

Nome da chapa: **chapa 1 (um)**

**1. Chefe**

Nome: **MARGARETH DA SILVA**

CPF:383370297-49

SIAPE:161.785

Assinatura:

**2. Subchefe**

Nome: **ESTHER HERMES LÜCK**

CPF:918456887-91

SIAPE:308.030

Assinatura:

**Recebido por:** \_\_\_\_\_

**Em: 28/02/2018**

JACQUELINE RIBEIRO CABRAL  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2018/2022

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07, de 12/03/2018.**

A Comissão Especial constituída pelo Ato Executivo nº 02/2018, de 23 de janeiro de 2018, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI- UFF, em consonância com a Resolução nº 145/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2018-2022 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

**Art. 1º Normatizar** os critérios para os debates de candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pelas chapas.	7 minutos para cada chapa.	Apresentação por ordem de sorteio.
2ª – Círculo fechado de perguntas (tema sorteado)	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a cada uma das chapas concorrentes, sendo esta pergunta relacionada ao tema sorteado previamente pela mesa. Haverá sorteio para definir qual chapa realizará a primeira pergunta. A partir da primeira pergunta, a chapa que respondeu poderá escolher fazer a pergunta a qualquer chapa que ela ainda não tenha perguntado, sendo sorteado um novo tema a cada nova pergunta. Caso a chapa já tenha perguntado a todas as chapas, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar. 2. Nenhum candidato poderá responder a duas perguntas da mesma
		chapa. 3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto. 4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, três minutos. 5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar dois minutos. 6. Haverá uma tréplica pela da chapa a responder que não poderá ultrapassar 1 minuto

<b>3ª - Quatro perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a todas as chapas.</b>	<b>3 minutos para cada resposta.</b>	<b>Sorteio de quatro perguntas dentre as formuladas pela plateia. Sorteio da ordem de resposta para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.</b>
<b>4ª – Círculo fechado de perguntas (tema livre)</b>	<b>1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a cada uma das chapas concorrentes. Haverá sorteio para definir qual chapa realizará a primeira pergunta. A partir da primeira pergunta, a chapa que respondeu poderá escolher fazer a pergunta a qualquer chapa que ainda não tenha perguntado. Caso a chapa já tenha perguntado a todas as chapas, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar.</b></li> <li><b>2. Nenhum candidato poderá responder a duas perguntas da mesma chapa.</b></li> <li><b>3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto.</b></li> <li><b>4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, três minutos.</b></li> <li><b>5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar dois minutos.</b></li> <li><b>6. Haverá uma tréplica pela da chapa a responder que não poderá ultrapassar 1 minuto</b></li> </ol>
<b>5ª - Considerações finais de cada chapa.</b>	<b>7 minutos para cada chapa.</b>	<b>Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa.</b>

### Regras Gerais

**1.** Controle de tempo: será feito pela Comissão Especial através do uso de cartões coloridos, a saber:

Verde – início da fala;

Amarelo – falta 1 minuto para o término da fala; Vermelho – encerrado o tempo.

Eventualmente poderão ser utilizados a campainha de alerta e corte de som.

**2.** Réplica e tréplica somente ocorrerão na 2ª e 4ª etapas.

**3.** Não será concedido aparte.

**4.** A Comissão Especial somente aceitará perguntas identificadas, redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.

**5.** Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.



**Art. 2º** - Direito de resposta e situações excepcionais serão resolvidos, imediatamente, pela coordenação da mesa.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói, 12 de março de 2018.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
Presidente da Comissão Especial  
#####